

## INSPEÇÃO REALIZADA NA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

## RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza–CE**, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas Cíveis compete exercer as atribuições definidas no CODOJECE, não privativas de outro Juízo, servindo por distribuição.

#### **METODOLOGIA**

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito no dia 14 de maio de 2015, às 9 horas, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com prazos excedidos, cartas precatórias, feitos impulsionados durante os plantões judiciários, processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

# JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz de Direito *Fernando Luiz Pinheiro Barros*, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, desde o dia 30 de outubro de 2009 (cf. item 1.3-FICOVI).

## PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz Fernando Luiz Pinheiro Barros, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)								
SENTENÇAS AUDIÊNCIAS DECISÕES ACORDOS DESPACHOS INTERLOCUTÓRIAS								
1760	475	1300	443	4586				

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)									
SENTENÇAS	SENTENÇAS AUDIÊNCIAS DECISÕES ACORDOS DESPACHOS INTERLOCUTÓRIAS								
73.33	19.79	54.16	18.45	191.08					

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 7ª VARA CÍVEL, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)									
SENTENÇAS	SENTENÇAS AUDIÊNCIAS DECISÕES ACORDOS DESPACHOS INTERLOCUTÓRIAS								
1692									

Junto à 7<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Fortaleza, o Juiz Fernando Luiz Pinheiro Barros apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 7ª VARA CÍVEL, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)								
SENTENÇAS AUDIÊNCIAS DECISÕES ACORDOS DESPACHOS INTERLOCUTÓRIAS								
70.5	19.66	51.83	17.83	172.25				

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 7ª Vara Cível de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça *Marcelo Yuri Moreira Martins*, titular da Vara desde julho de 2014 (cf. item 1.5-FICOVI).

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

Atua na unidade, como membro da Defensoria Pública, a Defensora Priscila Barreto Gusmão, desde o dia 4 de maio de 2015 (cf. item 1.6-FICOVI).

## SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL

A Secretaria da 7ª Vara Cível de Fortaleza-CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria *Francisco Alencar Martins Filho*, desde o dia 28 de fevereiro de 2013(cf. item 1.7-FICOVI). Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir:

NOME	CARGO
Paulo César da Silva	Técnico Judiciário
Lucia Irene Silva dos Santos	Técnica Judiciária
Nirvanda Lúcia Maia Gomes	Técnica Judiciária
Gabriela Ribeiro de Vasconcelos	Estagiária
Cynara Pinheiro Ângelo	Estagiária
Ana Carla Ferreira de Abreu	Matrícula 5620

#### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 7ª Vara Cível de Fortaleza-CE, no mês de abril de 2015, **7.235 (sete mil, duzentos e trinta e cinco)** processos, tanto em meio físico quanto no eletrônico. Foram inspecionados 101 processos.

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

- i) Cartas Precatórias: Segundo dados do FICOVI (Item 2.3.2), havia 177 (cento e setenta e sete) cartas precatórias aguardando cumprimento;
- ii) Feitos com tramitação prioritária: as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009¹ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) são identificados pelo próprio sistema SAJ. Entretanto, os processos físicos dessas causas não apresentavam fluxo diferenciado. Na verdade, sequer estavam identificados;
- iii) Processos conclusos: constavam 1052 (mil e cinquenta e dois) processos conclusos para julgamento com prazo excedido e 91 (noventa e um) conclusos para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 3020 (três mil e vinte) processos conclusos, tudo de acordo com a movimentação processual do mês de abril de 2015 (cf. item 2.8 do FICOVI em anexo);
- iv) Audiências: o magistrado, segundo o FICOVI (item 2.9) presidiu, nos últimos 24 meses, 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) audiências. Encontrase, em anexo, também, a pauta de audiência dos meses de abril e maio do corrente ano (2015). Segundo o magistrado, as audiências estão sendo designadas para 21/10/2015;

¹Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

v) Feitos sem movimentação: o relatório gerencial da Unidade apontou a existência de 867 (oitocentos e sessenta e sete) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

Observe-se que havia cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) processos tramitando em meio físico, sendo despachados, de forma aleatória, 80 (oitenta) feitos, por ocasião da inspeção, conforme tabela abaixo:

N° ordem	Número do processo	Fase atual	Despacho em inspeção
1	0715218-85.2000.8.06.0001	Aguardando a realização de sessão conciliatória	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2	687983-46.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 15/12/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3	0771930-95.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
4	0058574-98.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 21/7/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
5	0666701-49.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
6	0775761-54.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/8/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
7	0663081-29.2000.8.06.0001	Aguardando realização de sessão conciliatória	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
8	0691872-08.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
9	8849-43.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 11/9/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
10	546098-44.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 23/11/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
11	765178-10.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 20/3/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
12	775154-41.2000.8.06.0001	Concluso	Visto em inspeção.
13	604393-74.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 10/5/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
14	436926-70.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 14/5/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
15	341691-76.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 7/5/12. Faça-se conclusão para impulso

			oficial.
16	723069-78.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/7/2012. Faça-se conclusão para impulso oficial.
17	0687403-16.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 6/6/2008. Faça-se conclusão para impulso oficial.
18	0074169-40.2005.8.06.00001	Concluso	Feito paralisado desde 17/8/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
19	493159-87.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 8/3/13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
20	0523310-36.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 27/8/14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
21	765833-70.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 26/7/2011. Faça-se conclusão para impulso oficial.
22	640728-92.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 13/7/2011. Faça-se conclusão para impulso oficial.
23	0775942-55.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 5/9/2011. Faça-se conclusão para impulso oficial.
24	0521244-83.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 27/8/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
25	0053288-42.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 14/1/15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
26	0661268-64.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 31/8/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
27	0631146-68.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 25/8/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
28	0454091-33.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 13/6/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
29	0272593-04.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 26/4/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
30	679483-88.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/3/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
31	0014870-11.2000.8.06.0001	Conclusos	Feito paralisado desde 28/3/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
32	0746270-02.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 15/7/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.

33	0338710-74.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 23/11/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
34	0614578-74.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 22/3/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
35	0031562-12.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 4/12/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
36	0755056-35.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 1/2/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
37	0447559-43.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 30/11/2004. Faça-se conclusão para impulso oficial.
38	750156-09.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 10/6/09. Faça-se conclusão para impulso oficial.
39	0617640-25.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 28/3/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
40	765769-69.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 15/9/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
41	0633383-75.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 17/1/14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
42	0066534-08.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 6/8/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
43	0717900-13.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 5/12/07. Faça-se conclusão para impulso oficial.
44	0661906-97.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 17/1/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
45	0267332-58.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 22/6/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
46	64885-08.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 26/10/10. Faça-se conclusão para impulso oficial.
47	572438-25.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 22/8/2006. Faça-se conclusão para impulso oficial.
48	622255-58.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 10/1/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
49	735605-24.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 7/2/11. Faça-se conclusão para impulso oficial.
50	648822-29.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 6/1/10.

			Faça-se conclusão para impulso oficial.
51	47795-84.2005.8.06.0001	concluso	Feito paralisado desde 4/2/13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
52	0712869-12.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 31/8/2012. Faça-se conclusão para impulso oficial.
53	0040383-05.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 26/5/14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
54	732316-83.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 2/10/09. Faça-se conclusão para impulso oficial.
55	669340-40.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 7/11/14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
56	0503067-71.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 21/5/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
57	566142-84.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 1/8/14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
58	712814-61.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 1/3/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
59	748741-88.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 28/2/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
60	029391-58.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 18/3/1998. Faça-se conclusão para impulso oficial.
61	0654146-97.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 6/12/12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
62	0740199-81.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
63	608170-67.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 27/11/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
64	0317000-95.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/3/2011. Faça-se conclusão para impulso oficial.
65	59717-25.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 30/3/2012. Faça-se conclusão para impulso oficial.
66	0170904-14.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 4/12/2003. Faça-se conclusão para impulso oficial.
67	601525-26.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 13/12/2011. Faça-se conclusão

			para impulso oficial.
68	0690822-44.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 11/12/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
69	361184-39.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 1º/7/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial.
70	425755-19.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 13/6/2012. Faça-se conclusão para impulso oficial.
71	0745401-39.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 14/5/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
72	0649892-81.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2003. Faça-se conclusão para impulso oficial.
73	790483-93.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 3/2/2011. Faça-se conclusão para impulso oficial.
74	0497798-51.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
75	0238746-11.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/9/2009. Faça-se conclusão para impulso oficial.
76	0654518-46.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 23/3/2007. Faça-se conclusão para impulso oficial.
77	675872-30.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 2/1/2012. Faça-se conclusão para impulso oficial.
78	0335124-29.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 7/4/2010. Faça-se conclusão para impulso oficial.
79	0043332-02.2005.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 16/1/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial.
80	0642964-17.2000.8.06.0001	Concluso	Feito paralisado desde 9/7/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial.

# CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

- A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:
  - A.1) META 2 de 2009 (cf. item 3.1-FICOVI): a Secretaria nada informou;
  - A.2) META 2 de 2010 (cf. item 3.2-FICOVI): a Secretaria nada informou;
  - A.3) META 8 de 2009 (cf item 3.3-FICOVI): o magistrado se encontra

cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

- **A.4) META 3 de 2012** (cf. item 3.4 do FICOVI): a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;
- **A.5) META 8 de 2010** (cf. item 3.5 do FICOVI): o Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária;
- **A.6) META 2 de 2011** (cf. item 3.6 do FICOVI): não se encontra implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências;
- **A.7) META 1 de 2013:** em 2013, o total de processos julgados (692) foi bem inferior ao total de feitos distribuídos (1510), não alcançando, portanto, a meta *sub studio*, conforme discriminado no quadro abaixo;
- **A.8) META 1 de 2014** (cf. item 3.8- FICOVI): a Vara também não atingiu a META 1 de 2014, no sentido de julgar processos (941) em número maior do que o de feitos distribuídos (1913), conforme discriminado no quadro abaixo;
- **A.9) META 1 de 2015:** quando considerados os 4 (quatro) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a presente meta não vem sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados (232) não superam os processos distribuídos (573), conforme discriminado no quadro abaixo:

	SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE MARÇO/2013 A ABRIL/2015							
	JULGADOS							
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Julgados %			
2013	1510	824	54.57	634	52	6	692	45.83
2014	1913	774	40.46	856	76	9	941	49.19
2015	573	237	41.36	202	30	0	232	40.49
	3996	1835	45.92	1692	158	15	1865	46.67

- **A.10) META 2 de 2014**<sup>2</sup> (cf. Item 3.7 do FICOVI): os processos se encontram identificados, não se sabendo a quantidade total;
- A.11) MALOTE DIGITAL Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009<sup>3</sup> (cf. item 4.14 do FICOVI): a Secretaria de Vara, durante a inspeção, informou que utiliza tal meio de comunicação;
- **B) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA** (cf. item 5.1-FICOVI): nada apresentado;
  - C) BOAS PRÁTICAS: nada apresentado.

### **LIVROS**

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau,** e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

<sup>3</sup>Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) livro de respostas de ofícios;
- b) livro de informações processos em carga;
- c) livro de audiências;
- d) livro de estatísticas 2013/2014;
- e) livro de ofícios recebidos 2013/2014;
- f) livro de cobrança de autos;
- g) livro de sentenças 2015;
- h) livro de carga à Defensoria Pública;
- i) livro de carga para o Ministério Público.

Quanto aos livros verificados, foram encontradas algumas atecnias como ausência dos termos de abertura e encerramento e ausência de número de folhas, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

De qualquer sorte, devo destacar que se encontra tramitando procedimento administrativo (Processo nº 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

## **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

# VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, constatou-se que a Secretaria de Vara encontra-se em péssimas condições, havendo, inclusive, infiltrações no teto. Os processos físicos são protegidos com sacos plásticos e baldes, para aparar a água que cai do teto.

No gabinete do magistrado, havia centenas de processos físicos, muitos inseridos nas metas do CNJ, todos conclusos para Despacho/Decisão/Sentença.

Os processos físicos, tendo como parte idoso, não possuem fluxo diferenciado.

#### O magistrado titular fez as seguintes considerações:

- i) segundo ele, a virtualização não resolveu o problema das Varas Cíveis;
- ii) tendo em vista o reduzido número de servidores, ele contratou uma pessoa, paga do seu bolso, para auxiliá-lo;
- iii) os processos físicos que se encontram no seu gabinete estão diminuindo progressivamente, eis que as estantes estavam bem mais lotadas;
  - iv) com a chuva, o teto da secretaria desabou;

- v) ingressa, em torno de 250 a 300 processos novos mensalmente;
- vi) nos dias de plantão, fica no fórum, dentro da secretaria de vara, despachando os processos conclusos;
- vii) existem muitos processos parados, necessitando de medidas simples, mas, infelizmente, não há tempo para analisar todos os processos;
- viii) o sistema virtual (SAJPG) é muito lento e vive apresentando travamentos;
- ix) existe pouco espaço na Secretaria de Vara, tendo e vista a enorme quantidade de processos físicos existentes na vara;
- x) os modelos padrões de despachos/decisões e sentenças inseridos no sistema pelo magistrado apresentam problemas na formatação, pois ficam desconfigurados com muita facilidade, dando muito trabalho para corrigir a formatação;
- xi) 40% das ações existentes na unidade dizem respeito a matérias superadas, mas as partes insistem em ingressar com ações;
- xii) dos 8000 processos, estima que existem 1500, tendo como parte, pessoas idosas;
  - xiii) o processo de virtualização encontra-se paralisado;
- xiv) entende que não há necessidade de virtualizar os processos já existentes, pois eles, com o tempo irão ser finalizados. A virtualização deveria ser somente dos processos novos;
  - xv) o foro cível encontra-se igual ao IJF;
- xvi) a capacidade de despachar, sentenciar e atender encontra-se esgotada, diante da enorme demanda existente;
- xvii) destacou ser necessário modificar o sistema (SAJPG), para que seja efetivada a intimação do Ministério Público e da Defensoria Pública pelo próprio portal, pois tal modificação traria enormes benefícios, agilizando o trâmite dos processos;
- xviii) poderia também ser criada uma ferramenta para intimação automática dos advogados.

# RECOMENDAÇÕES

- 1) Os processos físicos e digitais vinculados ao Estatuto do Idoso e os procedimentos previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>4</sup> e Resolução n.º 18/2008-TJCE deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;
  - 2) A unidade deve passar a utilização do Manual de Rotinas Procedimento

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Cível Ordinário<sup>5</sup>, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso no andamento dos processos;

- 3) A unidade deve continuar o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, as seguintes: a) META 2 de 2009: procurar identificar e julgar todos os processos submetidos a esta meta; b) META 2 de 2010: procurar identificar e julgar todos os processos submetidos a esta meta; c) META 1 de 2015: buscar julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente <sup>6</sup>; d) META 2 de 2011: implantar, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências; e) META 2 de 2014<sup>7</sup>;
- 4) Buscar, junto à Diretoria do Fórum do Clóvis Bevilágua, a implantação da intimação do Ministério Público e da Defensoria Pública pelo portal (Sistema SAJ), a exemplo do que já existe na 18ª Vara de Família;
- 5) Monitorar, semanalmente, os processos com prazos excedidos, evitando, notadamente, o acúmulo de feitos sem andamento há mais de 100 dias;
- 6) Monitorar o cumprimento das cartas precatórias, rogatórias e de ordem, para que elas possam ser devolvidas com a maior brevidade possível;
- 7) Corrigir as pequenas falhas existentes no livro da Secretaria de Vara (cf. documento em anexo);
  - 8) Incrementar a pauta de audiências;
- 9) Solicitar o auxílio do grupo de descongestionamento do Fórum Clóvis Beviláqua, com o intuito de reduzir o elevado número de processos conclusos existentes na unidade inspecionada (constavam 1052 processos conclusos para julgamento com prazo excedido e 91 conclusos para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 3020 processos conclusos);
- 10) Solicitar, à Diretoria do Fórum, que seja feito o reparo no teto da Secretaria, corrigindo as infiltrações existentes;
  - 11) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

# CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que muitos processos estavam paralisadas há muito mais de 100 dias (alguns há vários anos). Havia uma quantidade absurda de processos conclusos no gabinete do Juiz Titular.

31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

<sup>5&</sup>quot;De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/"

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Nota-se, pela tabela acima, que o percentual de cumprimento desta meta é de apenas 40,49%. Nos ano de 2014 alcançou-se 49,19%. Em 2013, 45,83% da meta. Nos últimos anos, menos da metade da meta. <sup>7</sup>Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até

No entanto, destaca-se que a Secretaria possui reduzido número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, insuficiente para atender à demanda, situação verificada na maior parte das unidades inspecionadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente, nas Varas Cíveis.

O certo é que, inobstante a recente criação de unidades com competência na área cível, resta evidente que esse número ainda é pequeno, pois o volume de processos distribuídos, mensalmente, para cada uma delas, continua muito elevado. Diante de tal fato, parece ser necessária a criação de novas varas cíveis, ou, ainda, como medida alternativa, que elas possam contar com um número maior de servidores do quadro do TJCE, notadamente, ocupantes do cargo de Analista Judiciária, que poderão assessorar diretamente o magistrado na redução dos processos conclusos.

Resta evidente que há necessidade de aumentar o percentual de cumprimento da **META 1 de 2015** do CNJ (alcançou, apenas, 23,35%) e diminuir o elevado número de processos conclusos (constavam, segundo o FICOVI, 1052 processos conclusos para julgamento com prazo excedido e 91 conclusos para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 3020 processos conclusos). Tal redução deve ser buscada, urgentemente, com a ajuda do grupo de descongestionamento do Fórum Clóvis Beviláqua.

De qualquer sorte, pode-se asseverar que os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, buscam garantir o regular desempenho dos serviços judiciais, na medida do possível. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas, inclusive as de competência da Diretoria do Fóeum (lotação de servidores, modificação do SAJPG e manutenção da estrutura da Secretaria de Vara).

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Corregedor Geral da Justiça

> Bel. AGENOR STUDART NETO Juiz Corregedor Auxiliar